



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

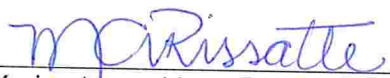
ATA DE SESSÃO PARA LEITURA DO RELATÓRIO TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 026/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 301/2023.

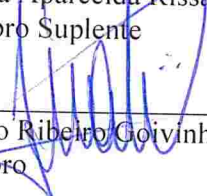
Objeto: Revitalização da Praça Brasília na zona urbana do Município de Jaguariúna, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.


No décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 14:30 horas, no Auditório da Secretaria de Educação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo assinados, para realização de sessão para leitura do relatório técnico relativo à documentação econômico-financeira e posterior Julgamento de Habilitação da Concorrência acima mencionada. Aberta a sessão, lido o relatório constante de folhas nº 321-327 (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA), confeccionado por contador lotado no Depto. de Contabilidade e Orçamento, relatório este anexo a esta ATA, tem-se que ambas as empresas cumprem com os requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos para fins de habilitação (cláusula 7.8). Portanto, uma vez já realizadas as análises de qualificação técnica, de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e outros documentos em Sessão Pública ocorrida em 06 de julho de 2023, fica considerada **habilitada** a empresa **JEA COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 23.791.120/0001-50** e **inabilitada** a licitante **KAGIMASA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ 16.740.322/0001-07**. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta, a Presidente procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Fica consignado que o procedimento será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura para que se publique este julgamento na forma da lei, ficando aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I alínea “a” da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis, começando ele a correr a partir do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação.

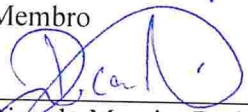
Comissão Permanente de Licitações:


Ariana Aparecida de Almeida
Presidente


Marisa Aparecida Rissatti
Membro Suplente


Renato Ribeiro Goivinho
Membro


Geovani Oliveira da Luz
Membro


Ricardo Moreira Barbosa
Membro